

Governamentalidade, Necropolítica e Necrogovernamentalidade: uma discussão sobre “Deixar Morrer” no âmbito da segurança pública

Mari Cristina de Freitas Fagundes¹
Tereza Correia da Nóbrega Queiroz²

Resumo: Visando efetuar uma discussão sobre “fazer viver e deixar morrer” no campo da segurança pública, debatemos alguns conceitos que permitem lançar um olhar crítico a uma política pública que busca a redução dos índices de homicídio no Estado da Paraíba. Com isso, problematizamos os marcadores raça e juventude e a incidência de políticas de inimizade em território nacional.

Palavras-chaves: Governamentalidade. Necropolítica. Programa Paraíba Unida Pela Paz. Sistema de Segurança Pública.

GOVERNMENTALITY, NECROPOLITICS AND NECROGOVERNMENTALITY: A DISCUSSION ON “LETTING DIE” IN THE FRAMEWORK OF PUBLIC SECURITY

Abstract: In order to carry out a discussion on “making live and letting die” in the field of public security, we discuss some concepts that allow us to take a critical look at a public policy that seeks to reduce homicide rates in the State of Paraíba. Thus, we problematize the markers of race and youth and the incidence of enmity policies in national territory.

Keywords: Governmentality. Necropolitics. Paraíba United for Peace Program. Public Security System.

Introdução

Inseridas em um tempo de recrudescimento das falas, das palavras de ordem, de imagens que nos interpelam e nos chocam como placas construídas com cartuchos³, placas destruídas em campanhas eleitorais⁴ ou, ainda, as rasgadas em exposições sobre o dia da consciência negra⁵, nos lançamos à escrita deste artigo. Este mesmo tempo, por outro lado, é

¹ Doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba. Bolsista Capes. Realiza pesquisas voltadas à Sociologia e ao Sistema de Justiça Criminal, fundamentando-as em análises empíricas e teóricas, com o objetivo de compreender o sistema jurídico contemporâneo e seus sujeitos. E-mail: maricris.ff@hotmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8545-2756>

² Atualmente é Professor Associado IV da Universidade Federal da Paraíba. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia Urbana, atuando principalmente nos seguintes temas: culturas juvenis, juventude, cidade e espaços públicos, sociabilidades urbanas, Movimento Hip Hop e exclusão social. E-mail: queiroz.tereza@gmail.com

³ No lançamento do novo partido político do então presidente brasileiro Jair Bolsonaro, “Aliança”, a placa contando a descrição foi efetuada com cartuchos de munição. Para maiores detalhes sobre a placa consulte o site: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/11/21/politica/1574370572_790996.html.

⁴ Um cartaz simulando uma placa de uma rua que homenagearia a vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco, assassinada em 14 de março de 2018, foi rasgado por candidatos do PSL, partido pelo qual o atual presidente da república foi eleito. Informações sobre o ocorrido, consulte o site: <https://veja.abril.com.br/politica/candidatos-dopsl-destroem-homenagem-a-marielle/>.

⁵ Às vésperas do último dia 20 de novembro, dia da consciência negra, um candidato do PSL, rasgou um cartaz disposto na Câmara dos Deputados, que fazia alusão à morte de jovens negros por policiais. Em seguida, um dos

aquele que possui mais negros – categoria entendida como a composição de pardos e pretos – em universidades⁶, o que houve a redução do índice de homicídios – embora as causas ainda sejam controversas, como veremos; é o tempo em que algumas insurgências têm tomado vulto e potencializado pensar estratégias de vida e de insistentes questionamentos à racionalidade moderna.

Nossa proposta é um exercício conceitual, onde objetivamos agenciar autores consagrados na teoria social, alguns amplamente conhecidos em solo brasileiro, como Michel Foucault, outros recentemente traduzidos para a nossa língua e que têm tomado vulto ao enfrentar, abertamente, temas recorrentemente silenciados no país da “democracia racial”, como é o caso de Achille Mbembe, para que possamos problematizar a produção de políticas públicas no campo da segurança pública. Portanto, nossos caminhos são trilhados no âmbito da Sociologia da Violência. Ainda, buscando nos aproximar das pesquisas que envolvem os autores citados e trabalhem com os conceitos aqui agenciados – governamentalidade, necropolítica e negrogovernamentalidade –, abordamos algumas teses e dissertações contemporâneas, as quais nos permitem apontar dados e conceitos afins desta temática e, sem dúvida, reafirmam a relevância das pesquisas desenvolvidas no campo das Ciências Sociais para pensar o tempo em que vivemos. Para tanto, a metodologia empregada é a da revisão bibliográfica.

Neste trabalho, embora nossa discussão seja conceitual, traremos para esta composição uma política desenvolvida no Estado da Paraíba – Programa Paraíba Unida Pela Paz – e apontaremos, também, um plano elaborado no âmbito do Governo Federal – Plano Juventude Viva –, o qual teve incidência no Estado e abordava os marcadores antes referidos. Ao elencarmos essas políticas, visamos articulá-las aos conceitos pontuados no parágrafo anterior para pensar as práticas de “fazer viver e deixar morrer” no âmbito da segurança pública, questionando se, no Brasil, podemos falar apenas em uma política de vida, na governamentalidade contemporânea, quando abordamos raça e juventude em uma mesma análise.

deputados que encenou a deprecação da placa da vereadora Marielle Franco, defendeu a atitude de seu colega parlamentar. A notícia pode ser encontrada no sítio: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2019/11/19/interna_politica,1102293/exposicao-do-dia-da-consciencia-negra-sofre-ataques-de-deputados-do-ps.shtml.

⁶ Embora seja objeto de discussão, recentemente foi noticiado que o número de jovens pretos e pardos aumentou significativamente nas Universidades Públicas Brasileiras. Ver: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/11/pretos-e-pardos-sao-maioria-nas-universidades-publicas-no-brasil-diz-ibge.shtml>

Governamentalidade e suas multiplicidades: uma discussão sobre fazer viver e deixar morrer

De forma bastante pragmática, ao abordarmos o conceito de governamentalidade, desenvolvido por Michel Foucault (2008), outros conceitos precisam ser resgatados para que possamos compreender a sua complexidade e abrangência. De início, é preciso esclarecer que ao falarmos de governamentalidade, não tratamos de um conceito estático que se perpetua ao longo dos anos e que pode explicar realidades múltiplas. Aliás, esse tipo de hipótese é praticamente incabível quando nos aproximamos dos conceitos foucaultianos, os quais só podem ser enfrentados como práticas, como elementos que funcionam, não servindo para toda e qualquer explicação, mas como ferramentas que podem ou não nos ser úteis em um dado campo, contexto e análise (SILVA, 2017).

Para tanto, entender como sujeito, saber, poder disciplinar e biopolítico são compostos ao longo dos escritos de Michel Foucault, é fundamental para que entendamos as práticas governamentais e suas mudanças ao longo de diferentes “razões políticas”. Trabalharemos, mais precisamente, com a fase conhecida como “biopolítica” nesta escrita (VEIGA-NETO, 2011). Isso não significa dizer que as teorizações sobre poder disciplinar não sejam retomadas, até porque, seria difícil entender as artimanhas biopolíticas sem antes compreender como foi e é possível “controlar as multidões confusas” ou, ainda, a potência de “corpos dóceis” para bem governar (FOUCAULT, 2009).

Cabe destacar, desde já, que por meio da governamentalidade se busca gerir o corpo social, “um conjunto de técnicas, uma tecnologia política, ou ainda, um dispositivo gerador de controle” (SILVA, 2017, p. 15). Entretanto, para Foucault isso não significa que tal prática ocorra em um ponto externo à sociedade, lá onde se deteria o poder, onde se controlaria os sujeitos: onde toda uma mecânica seria pensada e gestada para dominar os sujeitos alijados do poder. Pelo contrário, Foucault se contrapõe as teorizações que elegem o poder como algo situado no nível da repressão, algo que poderia ser somente detido por alguns (FOUCAULT, 1997). Quando falamos em poder nessa perspectiva teórica, referimo-nos há algo rizomático, que se espalha pelo tecido social e que produz: conhecimento, sujeitos, saberes, tecnologias, territórios (MACHADO, 1979).

Conhecer o corpo individual, tarefa do poder disciplinar, faz funcionar diferentes saberes por meio de instituições, profissionais especializados, etc., atuando em rede. Rede que além de acessar aqueles pontos, dissemina-se pelo corpo social, construindo um controle minucioso sobre o corpo, o que acarreta, como nos pontua Foucault (2005), em uma

“docilidade-utilidade”. Trata-se de uma vigilância constante, discreta, contínua, ao passo que de tão insidiosa, acreditamo-nos livres. Confessamos nossas práticas a profissionais, amigos, redes sociais, em outras palavras: “a obrigação da confissão nos é, agora, imposta a partir de tantos pontos diferentes, já está tão profundamente incorporada a nós que não a percebemos mais como efeito de um poder que nos coage” (FOUCAULT, 1997, p. 59).

À medida que se conhece o corpo individual, torna-se possível avaliar e controlar as contrarrevoltas, as resistências os inconvenientes políticos e, com isso, dirimi-los, o que acelera a força econômica e possibilita a redução da força política (MACHADO, 1979). Veja-se, há resistência contínua e constante. Porém, conhecendo as dinâmicas sociais o controle e as vigilâncias se tornam mais tênues e não necessitam de aparelhos estatais para tanto, dialogam com eles, certamente, mas é esse poder individualizante que se torna potente, pois, aquele que é diferente de mim – o louco, o criminoso, a prostituta, a herege – eu denuncio, condeno e me torno outro. Estamos tratando, portanto, de um poder que extrai do corpo individual saberes, ao passo que também o torna produtor deles (FOUCAULT, 1997).

Porém, o autor destaca que além do corpo individual, é preciso conhecer a população (FOUCAULT, 2005). A partir do século XVIII esta passa a ser um dado importante para a condução social, isto é, além do corpo individual, é necessário gerir a massa multiforme que começa a formar, cada vez mais acentuadamente, as cidades. Para bem governar, então, é necessário não mais um poder de morte, como ocorria com o poder soberano, mas um poder sobre a vida: compreender as taxas de natalidade, óbitos, delitos, suicídios, etc. Além de compreendê-las, se torna imprescindível prevê-las. É sobre esse cenário histórico – séculos XVII ao XIX – que Foucault vê emergir um outro tipo de saber sobre os corpos, agora não mais sobre o corpo-máquina, mas sobre o corpo-espécie, o que denominará, biopoder (Idem).

Trata-se de um poder sobre/para a vida. Por isso as estimativas, as estatísticas, esses saberes virtuais são relevantes para a atuação do biopoder, pois com isso se torna cada vez mais viável a construção de uma arte de governar contemporânea (SILVA, 2017). Veja-se, antes de nos aprofundarmos no conceito de biopoder, é importante que a/o leitor/a perceba como o conceito de governamentalidade – ou essa prática, se preferirmos – vai se formando nos escritos do autor: note que o corpo dos indivíduos, agora sujeitos, segue sendo relevante para a arte de governar, mas para além dele, é preciso “fazer viver” uma população. Isso significa que tanto os sujeitos quanto as “coisas” passam a ser relevantes para falar em governo, pois, nas palavras do autor “governar é governar as coisas” (FOUCAULT, 1979, p. 283).

O problema da expansão populacional e o avanço econômico foram elementos que fizeram com que a arte de governar, essa ciência política, tomasse vazão e passasse a ser compreendida não apenas no âmbito do contrato ou do direito público. Passa-se a desenvolver técnicas de governo, pois “[...] a população aparece como sujeito de necessidades, de aspirações, mas também como objeto nas mãos do governo; como consciente, frente ao governo, daquilo que ela quer e inconsciente em relação àquilo que se quer que ela faça” (FOUCAULT, 1979, p. 289). Em outras palavras, a população se torna um dado.

Um “corpo múltiplo” (FOUCAULT, 2005, p. 292), com problemas científicos, políticos, etc. É justamente essa multiplicidade da qual se ocupa a governamentalidade contemporânea e, por isso mesmo, seu diálogo com o poder disciplinar, mas, especialmente, com o biopoder vai ocorrer de maneira profícua. É necessário conhecer a população para que seja possível fabricar a sua vida, para fazê-la viver e deixá-la morrer, invertendo a chave de ação do poder soberano. Desde o século XIX, essa produção da vida toma dimensões cada vez mais sofisticadas e é nesse ponto que situamos nosso trabalho.

Embora não seja objeto de maior exploração nas obras de Michel Foucault (2010), na aula de 17 de março de 1976, do Curso em Defesa da Sociedade, ao abordar os agenciamentos do biopoder e das estratégias biopolíticas, destacará que à produção da vida, há a possibilidade de “deixar morrer” a qual será realizada por meio do “racismo”. Importante frisar que ao longo desta aula, o autor acentua que as ritualizações explícitas sobre a morte, potentes na Idade Média, vão cessando ao longo dos anos e se tornando cada vez mais escondidas, mas não deixam de existir e sim, dissimulam-se. Cabe trazer as palavras de Foucault para melhor detalhar o local do qual partimos:

Em linhas gerais, o racismo, acho eu, assegura a função de morte na economia do biopoder, segundo o princípio de que a morte dos outros é o fortalecimento biológico da própria pessoa na medida em que se é elemento numa pluralidade unitária e viva. [...] A especificidade do racismo moderno, o que faz sua especificidade, não está ligado a mentalidades, a ideologias, a mentiras do poder. Está ligado à técnica do poder, à tecnologia do poder. Está ligado a isto que nos coloca, longe da guerra das raças e dessa inteligibilidade da história, num mecanismo que permite ao biopoder exercer-se. Portanto, o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano. A justaposição, ou melhor, o funcionamento, através do biopoder, do velho poder soberano do direito de morte implica o funcionamento, a introdução e a ativação do racismo. E é aí, creio eu, que efetivamente ele se enraíza. (FOUCAULT, 2005, p. 308/309).

Nesse sentido, nossa discussão visa enfrentar como, em solo brasileiro, há um exercício do poder de morte no campo da governamentalidade contemporânea. Tomando como

premissa os diferentes agenciamentos realizados pela arte de governar, os quais não estão no nível das instituições somente, mas tomam vazão pelo corpo populacional, não há que se negar que as políticas desenvolvidas pelo Estado e os diferentes saberes que derivam das suas articulações, ganham *status* de verdade, ainda mais quando justificadas pelas artimanhas de “fazer viver”. Para uma discussão mais centrada nessa produção, nos aproximamos de Achille Mbembe e do conceito de necropolítica e é para essa empreitada que convidamos a/o leitor/a ao próximo item.

Políticas de inimizade e uma mudança na gestão da vida: necropolítica e suas incidências

Iniciamos este tópico levantando algumas perguntas: Como é possível falar em políticas de morte em um país dito democrático e que se orgulha de ter uma das Constituições Federais mais avançadas, no que tange à proteção dos direitos humanos? Como sustentar que o racismo é um mecanismo de governo imprescindível para gerir a população em solo brasileiro, quando as “instituições democráticas” funcionam normalmente? Como pensar em “políticas de inimizade” quando o foco da governamentalidade contemporânea é “fazer viver”?

A última questão parece ser a de mais fácil resolução quando voltamos a pensar os escritos de Michel Foucault pontuados acima. Diante do exercício do biopoder, desenvolvido cada vez mais sofisticadamente, “deixar morrer” se torna uma artimanha necessária para justificar o “corte”, a “marca” de parte da população e o racismo cumpre este papel (FOUCAULT, 2010). No Brasil isso não é diferente. Aqui, embora tenhamos formalmente instituída uma Constituição Federal (CF) (BRASIL, 1988) tida como precursora na América Latina, no que tange os pilares democráticos, isso não é sinônimo de efetividade e cumprimento do disposto em seu texto. Aliás, muitas vezes se fundamenta nela para que o tratamento desigual de alguns sujeitos seja aceito e torne-se “caso paradigmático” para outras decisões.

Achille Mbembe (2018), filósofo camaronês, cunhou o conceito “necropolítica” ao pontuar as políticas de morte vigentes em diferentes momentos históricos – desde a *plantation*, colônias, campos nazistas até os últimos acontecimentos no Iraque, Cisjordânia, entre outros países –, destacando como o “estado de exceção” tem tornado-se regra em algumas democracias. Assevera que as políticas de inimizade, sempre muito disfarçadas nas democracias modernas, têm tomado “pouco a pouco, um terror de essência molecular e pretensamente defensivo” (MBEMBE, 2017, p. 15) enraizando-se socialmente e chancelando o “deixar morrer” não mais como excepcional, mas como correlato do “fazer viver”.

O que Mbembe demonstra, ao longo dos seus escritos, são os traçados mortíferos construídos ao longo da modernidade. Por meio do diálogo teórico que efetua com Foucault, podemos observar que a gestão da morte, o necropoder, não atua indiscriminadamente, mas por meio de técnicas minuciosamente planejadas, justificadas e queridas. Veja-se que para tanto, em uma perspectiva democrática, é por meio do atuar político que essa gestão ocorre. A construção de “políticas de inimizade”, título de uma de suas obras, se dá paulatinamente e encontra na raça e no racismo a “ficção útil” (MBEMBE, 2014, p. 27) para “instituir e normalizar a ideia de que só se tem e se exerce poder à custa da vida de alguém” (MBEMBE, 2017, p. 61).

O deslocamento que ocorre das conceituações deste autor para o pontuado por Foucault (2005), é muito tênue. Mbembe, inclusive, trabalha com o conceito de biopolítica, mas o estende, justamente, porque se para Foucault a regra é “fazer viver”, Mbembe (2017) sustenta que em certas democracias a regra é a gestão da morte. Diante da complexidade das teias da governamentalidade, a arte governamental também se incumbe do extermínio de certas populações no âmbito de uma mesma população, em outras palavras: não se trata de um inimigo externo, uma derrubada de fronteiras estatais ou imposição de regimes políticos diversos do vigente em dada época. Não! Interpretando seus escritos, poderíamos dizer que as “instituições funcionam normalmente” e é justamente por isso que fazem morrer.

Mbembe entende que o preconceito racial se estabeleceu em certas sociedades – e nos localizamos entre estas – como uma lei que impossibilita o diálogo entre certos territórios. Há, como destaca o autor, “uma distância quase inultrapassável entre a comunidade dos semelhantes e os seus outros” (MBEMBE, 2017, p. 34). Essa distância não ocorre somente por meio de fronteiras fixas, mas também por meio do terror mortífero que se constrói nas mentes, nas imagens, nas estatísticas. Um apanhador de saberes formais, informais e, de qualquer forma, produtores que conduzem o *ethos* da branquitude (SILVA, 2017b).

As ramificações coloniais são os exemplos mais didáticos dessa afirmação. Autores conhecidos como decoloniais (OLIVEIRA, CANDAU, 2010; MBEMBE, 2014) vão sustentar que embora a colonização tenha sido um período datado, em certos territórios a colonialidade se enraizou e segue se perpetuando. As teorizações sobre degenerescência, miscigenação, esterilização envolvendo a população negra não nos são estranhas (RODRIGUES, 2011). Assim como não é estranho negros serem chicoteados em depósitos de supermercados⁷, terem

⁷ Recentemente um vídeo de um jovem negro, de 17 anos, circulou nas redes sociais, ao ser chicoteado pelos seguranças de um supermercado onde ele, supostamente, havia tentando furtar uma barra de chocolate. Ver site:

o carro alvejado com mais de oitenta tiros disparados por militares⁸, ou ainda, serem a maior parte da população prisional (FBSP, 2019) e, quando miramos para juventude negra, estes figurarem como a camada da população que mais morre no Brasil ou, ainda, o principal alvo de revistas e da letalidade policial (SCHLITTLER, 2016).

Voltemo-nos para a segunda pergunta formulada neste tópico: seguindo as conceituações de Achille Mbembe “democracia, plantação e império colonial fazem objetivamente parte de uma mesma matriz histórica. Este fato originário e estruturante é central a qualquer compreensão histórica da violência da ordem mundial contemporânea” (MBEMBE, 2017, p. 43). Logo, de fato, as instituições democráticas funcionam normalmente quando se entende que a política de morte é uma verdade justificada nas ações estatais e chanceladas pelo corpo social. Governar, como nos disse Foucault, é governar as coisas e, portanto, um direito humanitário justifica a guerra diária quando respaldado nas políticas de inimizade que apontam o outro como diferente de mim e para que a minha vida seja mais saudável, segura, etc., a morte não se torna algo excepcional, mas querido e devidamente assegurado democraticamente.

Em outras palavras:

[...] Por agora, é preciso repetir: decididamente, a época privilegia a separação, os movimentos de ódio, de hostilidade e, sobretudo, a luta contra o inimigo, e tudo isto é consequência daquilo a que, num vasto processo de inversão, as democracias liberais, já amplamente branqueadas pelas forças do capital, da tecnologia e do militarismo, aspiram (MBEMBE, 2017, p. 72).

O estado de segurança⁹ se ergue com as políticas de produção da vida no decorrer do século XIX, as quais são cada vez mais minuciosas na contemporaneidade; ao mesmo tempo, são seletivas, pois representam um estado de insegurança para os “outros” e é justamente nesse duplo, segurança *versus* insegurança, que as democracias se sustentam: justifica-se a mortalidade, o aprisionamento de corpos, o desaparecimento, o silenciamento de políticas públicas, etc. Ainda no diálogo com Mbembe (2017), são as práticas racistas cotidianas que compõem o tecido social no qual estamos inseridos e corroboram atrocidades maiores. O

<https://emails.estadao.com.br/blogs/bruna-ribeiro/jovem-e-chicoteado-em-supermercado-e-a-violencia-historica-contra-criancas-e-jovens-negros/>

⁸ Também neste ano, um homem negro ao levar a família para um “chá de bebê”, teve o carro alvejado, vindo a falecer no local. A justificativa para tais disparos foi a de que havia uma “injusta agressão” por parte de assaltantes, os quais teriam iniciado os disparos. Para maiores informações, ver: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/08/politica/1554759819_257480.html

⁹ Sobre estado de segurança, nos apoiamos nas leituras de Michel Foucault (2008; 2008a) visando destacar que no decorrer do século XIX com o olhar que se dirige à população como algo a ser gestado, o controle que se exerce sobre o corpo social se torna ainda mais enfático. Isso acaba por desenvolver, cada vez mais, mecanismos de gestão, seguridade e exclusão. A tese de Thiago Silva (2017) nos mostra um panorama dessas ações envolvendo, especialmente, o direito na construção do Estado Neoliberal.

“nanorracismo” também constrói as “coisas” da qual a governamentalidade se ocupa. Nas palavras de Mbembe (2017, p. 49, pdf):

Por nanorracismo entenda-se esta forma narcótica do preconceito em relação à cor expressa nos gestos anódinos do dia a dia, por isto ou por aquilo, aparentemente inconscientes, numa brincadeira, numa alusão ou numa insinuação, num lapso, numa anedota, num subentendido e, é preciso dizê-lo, numa maldade voluntária, numa intenção maldosa, num atropelo ou numa provocação deliberada, num desejo obscuro de estigmatizar e, sobretudo, de violentar, ferir e humilhar, contaminar o que não é considerado como sendo dos nossos.

Percebe-se, então, que as legislações que dizem dialogar com o as premissas universais dos direitos humanos não faltam com a verdade. O que não é explícito – e por que seria? – são as técnicas utilizadas para que esses “direitos humanos” sejam aplicados. Veja-se, não se quer dizer com isso que as normativas que preveem garantias legais básicas para o respeito da vida, à dignidade e formas mínimas de sobrevivência não sejam imprescindíveis. O que pautamos é que elas, desde sua formação, elegeram “um humano”, não todos. Normas universais abarcam todos e ninguém; fazem parte das lógicas de normalização das quais nos pontua Foucault (2005).

Dessa forma, quando miramos o Brasil e seu passado escravocrata, além do recorrente silenciamento das práticas construídas pela branquitude, percebemos o quanto as teorizações de Achille Mbembe são potentes para pensarmos, em meio a multiplicidade das teias da governamentalidade, em um “fazer morrer” em solo brasileiro, não como pontuado por Foucault (2009) quando analisou o poder soberano, um poder de espada, um poder que decidia soberanamente sobre quem morria e a quem era possível delegar a vida. Aqui, pelo contrário, é justamente sob o respaldo do “fazer viver” que o “fazer morrer” toma potência e é agenciado socialmente.

Parece-nos importante frisar que Foucault (2010) aproximou-se das práticas de morte autorizadas pelo racismo. Entretanto, não aprofundou essa temática, por razões de seu recorte de pesquisa ou pelo tempo histórico no qual estava inserido, mas, enquanto pesquisadoras, nos cabe enfrentar as estreitezas dos conceitos e aquilo que eles não são capazes de explicar em uma dada realidade e, por isso, entendemos que a chave biopolítica do “fazer viver e deixar morrer”, deve ser repensada quando aproximamos nossa lupa da realidade brasileira, principalmente se essa realidade envolve a juventude negra. Logo, a mudança interpretativa que aventamos leva-nos a pensar que a racionalidade política atual e suas multiplicidades, neste território, envolve também, “fazer morrer” como algo estratégico, tático.

Nessa correnteza, apontamos que as “políticas de exceção” vigem em território nacional desde sua formação. Logo, não é sob a chave da excepcionalidade que giramos o motor da nossa escrita, mas pelo viés da regra que institui as políticas de inimizade que, embora falem da promoção da vida, carregam em seu corpo a chancela da morte, em alguns tempos mais incisivamente do que outros, como podemos observar das anunciações que têm nos assolado atualmente. Voltando-nos para o campo da segurança pública isso aparece de forma ainda mais sistemática, visivelmente quando buscamos tratar da formulação de políticas públicas para a população que mais morre no Brasil, qual seja, a juventude negra de baixa renda.

Aliás, mesmo quando temos políticas reconhecidas, nacionalmente, como propulsoras da vida, pois as técnicas da “repressão qualificada” reduzem os números de homicídio, ainda assim a juventude negra é negligenciada, o que corrobora a nossa tese de que as políticas de morte vigem *pari passu* as que estimulam a vida, na governamentalidade contemporânea. Nesse sentido, trazemos dois exemplos de políticas públicas que tiveram incidência no Estado da Paraíba e que vão ao encontro do diálogo aqui travado.

É sobre fazer viver que nos falam essas vozes? Um olhar às políticas de vida

Como destacamos no início desta escrita, vimos abordando algumas políticas no campo da segurança pública e como elas têm abarcado os marcadores raça e juventude. Atualmente, nossos olhares se dirigem ao Estado da Paraíba, por inúmeras razões, mas entre elas está o fato de que uma política pública, desenvolvida no âmbito do Estado, é alvo de reconhecimento no campo da segurança pública pela redução, em sete anos consecutivos, do número de homicídios. O Estado, em 2011 figurava na terceira posição como território com as maiores taxas de homicídios em âmbito nacional. Atualmente, segundo o anuário de segurança pública local, disponibilizado em 2018, no ano de 2017 o Estado figurava na décima sexta posição do ranking nacional (PARAIBA, 2017).

No ano de 2011 o governo estadual implementou o Programa Paraíba Unida Pela Paz, visando reduzir os índices de homicídio no Estado. Os agentes principais dessa atuação são as Polícias Civil e Militar, juntamente com o Corpo de Bombeiros; sua condutora é a Secretaria Estadual de Segurança e Defesa Social (PARAÍBA, 2018). Além das mudanças no âmbito institucional como diálogo entre as polícias, focou-se na implementação de um modelo de gestão, assim como havia ocorrido no Estado de Pernambuco, território vizinho, por meio do Pacto Pela vida, onde o foco era o “método de gestão” buscando produzir uma maior prestação

de contas à população e induzir a sensação de segurança, diante da atuação “na rua” e fiscalização dos órgãos atuantes (MACÊDO, 2012).

A condução do Programa Paraíba Unida pela Paz não é diferente: há Unidades de Polícia Solidária¹⁰ em alguns bairros, divulgação de dados por meio das redes sociais¹¹, ampliação do efetivo, aprimoramento dos dados informacionais, divulgação do slogan do projeto nos carros das polícias e em transportes coletivos. Além disso, há reuniões mensais com o governador, onde os dados são divulgados e debatidos entre os responsáveis pelos territórios no qual a Paraíba é dividida¹². Cumpre destacar que diferente de Pernambuco, em 21 de dezembro de 2017 foi decretada a lei 11.049 (PARAÍBA, 2017), dispondo sobre o Programa em questão, estabelecendo, portanto, uma política de Estado e não governo.

Ainda, no ano de 2012, durante o Governo Dilma Rousseff, foi publicado o Plano Juventude Viva (BRASIL, 2014), uma política voltada para a redução do genocídio da juventude negra, em âmbito nacional. Essa pauta figurou nas prioridades do Governo após as demandas do Movimento Negro Unificado e do Movimento Jovem Negro (RAMOS, 2015). A escolha dos territórios para a aplicação do Plano ocorria conforme o nível de vulnerabilidade relativa, isto é, locais onde a morte de jovens negros era proporcionalmente maior do que a de jovens brancos. O Estado da Paraíba, na ocasião, figurava como um território de média vulnerabilidade relativa, sendo selecionado como uma região para a aplicação da política.

Além das verbas para iluminação pública, construção de praças, oficinas nos bairros considerados vulneráveis, entre outras ações, o Plano trabalhava com a perspectiva de preparação dos gestores para enfrentar o racismo estrutural que vigorava e vigora nas instituições brasileiras e como isso reverberava nas suas ações. A proposta teve vigência até o ano de 2015, sendo que a última “Análise Crítica da Articulação”¹³ não chegou a ser publicada por falta de verbas.

¹⁰ Em uma entrevista realizada no início de novembro do corrente ano, com um dos responsáveis pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística (NACE), foi pontuada a ação em bairros como o São José, onde fora construída Unidade de Polícia Solidária, atuando constantemente no Bairro. Embora seja um elemento a ser abordado mais detidamente, fuge da discussão aqui empregada.

¹¹ Na mídia social “Instagram” a Secretaria de Segurança e Defesa Social divulga, sistematicamente, dados percentuais sobre a redução da criminalidade e sua ligação com o Programa Paraíba Unida Pela Paz. Para maiores informações, acessar: <https://www.instagram.com/sesdsgovpb/>.

¹² Na lei 11.049/2017 ficou estabelecida a divisão territorial, no Estado da Paraíba, para que cada setor das polícias ficasse responsável pelo monitoramento e cumprimento das metas estabelecidas. A medida que elas não são atingidas, além figurar no sistema interno da gestão, elas entram na pauta da discussão mensal com o governador, sendo possível mudança de cargo dos funcionários e readaptação das estratégias para que as metas sejam cumpridas.

¹³ Em entrevista realizada com uma das articuladoras do Plano no Estado da Paraíba, tive acesso a algumas estratégias empregadas neste território, bem como ao documento de “Análise Crítica” realizada pelos articuladores e que, posteriormente seria remetido à Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diante do golpe que depôs a presidenta Dilma Rousseff, o andamento da política não teve mais a mesma força.

Trazemos essas duas políticas públicas, especialmente para destacar que suas ações tiveram anos conjuntos de incidência, embora não seja possível apontar o diálogo entre elas. Frisamos, também, que o Plano Juventude Viva foi uma política de governo, pois embora ainda esteja previsto no site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos¹⁴, no governo atual, sua implementação não vem ocorrendo. Nosso destaque ocorre porque foi uma das únicas políticas desenvolvidas no território nacional que abordava, explicitamente, o genocídio da juventude negra e buscava seu combate.

O Programa Paraíba Unida pela Paz, por sua vez, não traz nenhuma especificação para o combate do genocídio da juventude negra, embora o Índice de vulnerabilidade relativa (BRASIL, 2017), ao noticiar que a Paraíba seria um local de média vulnerabilidade, apontava que as chances de um jovem negro morrer em relação a um branco era de 8,82 vezes maior. No anuário estadual, divulgado em 2018, um dos gráficos aponta uma redução, de 2014 a 2016, “de homicídios com vítimas da raça Negra” (PARAÍBA, 2017, p. 40), mas não especifica o marcador juventude. Sobressalta aos olhos, ser este o único gráfico voltado para discussão dos homicídios da população negra.

O que queremos destacar com esses apontamentos são as interrupções, os silenciamentos e as estratégias para se pensar a produção da vida e da morte, tendo como exemplo o Estado da Paraíba. Um território que tem desenvolvido uma política que se destaca em nível nacional como produtora da vida, seja pelo desenvolvimento de tecnologias de controle sofisticadas, seja pela atuação no tecido social das polícias e as políticas de moralidade daí decorrentes, seja pela inauguração de dados estatísticos anteriormente não divulgados, mas quando aproximamos a lupa do segmento que mais morre em território nacional e estadual, há recuo na atuação do Estado ou, ao menos, na divulgação e tratamento dos dados referentes aos marcadores raça e juventude.

O Plano Juventude Viva, por sua vez, embora tenha ocorrido inúmeros embates para a sua implementação, cunhava o genocídio da juventude negra como elemento principal a ser combatido em suas ações. Por outro lado, sua vigência no decorrer de apenas três anos tem muito a nos dizer quando analisamos a história brasileira e os dados estatísticos divulgados recentemente sobre a temática. Vejamos:

No que tange à seletividade racial, o padrão de distribuição da letalidade policial aponta para a expressiva sobre-representação dos negros dentre as vítimas. Constituintes de cerca de 55% da população brasileira, os negros são

¹⁴ O conteúdo divulgado no site do referido ministério ainda é o mesmo do governo petista. Ver: <https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/igualdade-racial/programas/juventude-viva>

75,4% dos mortos pela polícia. [...] Os dados indicam também que as vítimas de intervenções policiais são extremamente jovens, ainda mais jovens do que as vítimas de homicídios comuns (BUENO, *et.al.*, 2019, p. 62/63).

Retomando nossas observações sobre a governamentalidade contemporânea e o “fazer morrer” que se constrói em suas teias, os dados aqui apresentados e as discussões sobre as políticas públicas, vêm no sentido de destacar, mais uma vez, que não é sem técnica e estratégia que se gesta a morte em território nacional, tampouco se deixa de perquirir a produção da vida. Pelo contrário. Estabelece-se que para a sua produção, a morte de alguns torna seu duplo. Nas palavras de Mbembe “[...] Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a distribuição da morte e viabilizar as funções criminosas do Estado” (MBEMBE, 2017, p. 117).

É nesse sentido que Fábio Franco (2018) empregará o conceito de necrogovernamentalidade. Esse emprego conceitual se torna relevante para esta escrita porque coloca em comunicação uma maneira de gerir a vida, mais precisamente, por meio da morte ou dos desaparecimentos programados. O autor destaca, em diálogo com Achille Mbembe, que os ritos sobre a morte de alguns sujeitos se tornam impraticáveis, precisamente por ela ser desejada, querida, historicamente programada e justificada: confronto policial, acerto de contas entre facções, bandido bom, é bandido morto. Frases que não soam estranhas na democracia brasileira e que fazem desaparecer certas formas de vida.

A permanência e a relevância de políticas públicas que visam a redução do índice de homicídios e demais crimes são incontestáveis. Também é digno de nota os esforços que o governo do Estado da Paraíba e seu agentes, vêm empregando para que o Programa Paraíba Unida pela Paz permaneça em vigência e produza, no âmbito institucional, um diálogo que se retroalimente convergindo para produção da vida. Por outro lado, o não enfrentamento da mortalidade da juventude negra, de forma específica, sistematizada, imbricada nesse mesmo diálogo institucional nos conduz a problematizar a vida que vale a pena produzir. Quais os números recebem reconhecimento social? Quais vidas são aplaudidas quando salvas? Quais vidas a governamentalidade neoliberal se dispõe a fazer viver e quais faz morrer?

Cabe nos valermos de Mbembe (2017, p. 61), mais uma vez: “[...] É o elo da inimizade que justifica a relação ativa de dissociação que a guerra violentamente traduz. É igualmente este laço que permite instituir e normalizar a ideia de que só se tem e se exerce poder à custa da vida de alguém”. É nesse sentido que nossas problematizações se erguem, não para negar a potencialidade das políticas de vida ou o seu agir insidioso, mas para apontar que ao lado, conjuntamente, dialogando insistentemente, as políticas de morte são estrategicamente

pensadas nas teias da governamentalidade contemporânea, ou da necrogovernamentalidade, se preferirmos.

Considerações Finais

Ao longo deste texto, buscamos colocar em diálogo alguns conceitos trabalhados por Michel Foucault, Achille Mbembe e outros pesquisadores que possuem afinidade com essas teorizações e que nos permitem a aproximação com a realidade brasileira. Apontamos os conceitos como governamentalidade, necropolítica e necrogovernamentalidade para problematizarmos o “fazer viver” e “deixar morrer” desenvolvidos a partir de uma certa racionalidade governamental que passou a viger, a partir do século XIX, compondo formas de gerir a população.

Nos restringindo ao campo da segurança pública e a construção de políticas públicas voltadas para o segmento jovem negro, em solo brasileiro, sugerimos a necessidade de rever as teorizações foucaultianas quando esses dois marcadores estão em diálogo, isto porque, juntamente com a construção das democracias ditas liberais, as políticas de inimizade formaram um duplo necessário para a sua composição, elegendo sujeitos matáveis. Essa eleição não ocorre por um poder de espada, sem respaldo institucional e social. Apontamos, pelo contrário, que sua potência e chancela social ocorre porque é justificado ao produzir a vida e, conseqüentemente, autorizado a matar.

Com base nos escritos de Achille Mbembe sugerimos que além das políticas que visam fazer viver há, também, as que “fazem morrer”, compondo um dos fios da teia da governamentalidade contemporânea, isto é, estrategicamente agem para que alguns corpos sejam matáveis, justificando essas ações como produtoras da vida. Como pontuamos, recebem chancela jurídica, compõem o silenciamento de políticas públicas e alastram-se pelo corpo social, recebendo seu endosso, pois se crê, recorrentemente, que é de liberdade que nos falam todas essas vozes.

Referências

- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da Sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2005.
- _____. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. Tradução de Raquel Ramalhete. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

- _____. **História da Sexualidade I: a vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal: 1997;
- _____. **Segurança, Território e População**. Curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008;
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: novembro de 2019;
- BRASIL. **Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes**. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/indice-de-vulnerabilidade-juvenil-a-violencia-2017-desigualdade-racial-e-municipios-com-mais-de-100-mil-habitantes/>. Acessado em: janeiro de 2019.
- BRASIL. **Plano Juventude Viva: Guia de Implementação para Estados e Municípios**. Brasília, 2014. Disponível em: http://bibjuventude.ibict.br/jspui/bitstream/192/56/1/SNJ_guia_juventude_viva_2014.pdf. Acessado em: março de 2019;
- BUENO, Samira; MARQUES, David; PACHECO, Dennis; NASCIMENTO, Talita. Análise da letalidade policial no Brasil. In.: FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2019, ano 13. p.p. 58-65;
- FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2019, ano 13.
- MACÊDO, Andréia de Oliveira. “Polícia, quando quer, faz!” Análise da estrutura de governança do “Pacto Pela Vida” de Pernambuco. **Dissertação** apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. 2012.
- MACHADO, Roberto. Introdução: por uma genealogia do poder (p. VII-XXIII). In.: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução e organização Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- MBEMBE, Achille. **A crítica da Razão Negra**. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.
- _____. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Tradução de Renata Santini. 2ª Ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- _____. **Políticas da Inimizade**. Tradução de Marta Lança. Portugal: Antígona, 2017.
- OLIVEIRA, Luis Fernandes de; CANDAU, Vera Maria Ferrão. Pedagogia Decolonial e Educação Antirracista e Intercultural no Brasil. **Educação em Revista**. Vol. 26, n. 01. Belo Horizonte, abril de 2010. p. 15-40;
- PARAÍBA. **Lei estadual 11.049**, decretada em 21 de dezembro de 2017. Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2017/12/Diario-Oficial-22-12-2017.pdf>. Acessado em: janeiro de 2019.
- PARAÍBA. Paraíba Unida Pela Paz: **anuário da segurança pública da Paraíba**, 2017. Publicado em janeiro de 2018. Disponível em: http://static.paraiba.pb.gov.br/2018/01/Anuario_Seguranca_2017_divulgacao1.pdf. Acessado em: janeiro de 2019.
- PARAÍBA. **Prêmio OSD Brasil**, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3606/1/GOV%20-%20Paraiba%20Unida%20pela%20Paz.pdf>. Acessado em: janeiro de 2019;
- RAMOS, Paulo César. “Contrariando a estatística”: a tematização dos homicídios pelos jovens negros no Brasil. **Dissertação** de mestrado apresentada junto ao Programa de Pós-graduação em Sociologia, da Universidade Federal de São Carlos. 197f. UFSCar, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/7102>. Acessado em: março de 2019.

- RODRIGUES, Raymundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. [online]. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>. Acessado em: maio de 2018;
- SCHLITTLER, Maria Carolina de Camargo. “Matar muito, prender mal”: a produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. **Tese** apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia do Centro de educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos. 2016
- SILVA, Thiago Mota Fontenelle e. Direito e Neoliberalismo: tecnologias jurídicas e governamentalidade em Michel Foucault. **Tese** apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de doutor em Filosofia ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará. 2017.
- SILVA, Priscila Elisabete da. O conceito de branquitude: reflexões para o campo de estudo. In.: MULLER, Tânia M. P.; CARDOSO (org). Branquitude. **Estudos sobre a identidade branca no Brasil**. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2017b;
- VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault & Educação**. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.